



7.3.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4 O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

7.5 Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3 dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9 fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.2.1 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.2.2 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.3 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3



(três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.4 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

8.5 Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

8.6 Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

8.7 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

8.8 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.9 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.10 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

8.10.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.10.2 as peculiaridades do caso concreto;

8.10.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.10.4 os danos que dela provierem para o Contratante;

8.10.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.11 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.12 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)



8.13 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

8.14 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.1.1 republicar o presente aviso com uma nova data;

9.1.2 valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.3 No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.4 As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.5 Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.6 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.7 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.8 Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.9 No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.10 As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não



comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.11 Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.12 Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.13 Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.14 Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

ANEXO II - Termo de Referência;

Manaus-AM, 26 de abril de 2024.


ANDRÉ LUÍS GOUVEIA NEVES – Ten Cel
 Ordenador de Despesas do 12º B Sup

**ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO**

1. As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são aquelas discriminadas nos itens a seguir:

1.1 Habilitação jurídica

- 1.1.1 **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 1.1.2 **Empresário Individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.1.3 **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de **Microempreendedor Individual - CCMEI**, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 1.1.4 **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.1.5 **Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;
- 1.1.6 **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.1.7 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária -** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 1.1.8 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

1.2 Habilitações fiscal, social e trabalhista:

- 1.2.1 prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- 1.2.2 prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 1.2.3 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da



Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

- 1.2.4 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 1.2.5 declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 1.2.6 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 1.2.7 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
 - 1.2.7.1 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- 1.2.8 prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
 - 1.2.8.1 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

1.3 Habilitação econômico-financeira:

- 1.3.1 certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do fornecedor, caso se trate de pessoa física (art. 5º, inciso II, alínea "c", da IN Seges/ME nº 116/2021) ou de sociedade simples;
- 1.3.2 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;
- 1.3.3 balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
 - 1.3.3.1 Os documentos referidos no subitem acima limitar-se-ão ao último exercício social, caso a empresa tenha sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
 - 1.3.3.2 As empresas criadas no exercício financeiro do processo de contratação direta deverão atender a todas as exigências de habilitação e ficam autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;
 - 1.3.3.3 É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou do contrato/estatuto social.



- 1.3.4 Caso o fornecedor seja cooperativa, o balanço e as demais demonstrações contábeis deverão ser acompanhados de cópia do parecer da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.
- 1.3.5 Além dos documentos acima, deverá ser comprovada a boa situação financeira da empresa, mediante obtenção do(s) índice(s) (IPCA).
- 1.3.6 A empresa deverá comprovar, ainda, capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.
- 1.3.7 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado por meio de declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.
- 1.3.8 A empresa deverá apresentar, ainda, declaração contendo a relação de compromissos por ela assumidos, que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

1.4 Habilitação técnica:

- 1.4.1 Declaração do fornecedor atestando que conhece o local e as condições de realização do serviço, independentemente de ter exercido, ou não, o direito de vistoria disciplinado no Termo de Referência, **ou, alternativamente**, declaração formal do fornecedor, assinada por seu responsável técnico, acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.



MODELO DE TERMO DE REFERÊNCIA
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
AQUISIÇÕES – CONTRATAÇÃO DIRETA



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
12º BATALHÃO DE SUPRIMENTO
BATALHÃO MARQUÊS DE POMBAL

(Processo Administrativo nº 64156.002290/2024-11)

1.1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.2. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITE M	CAT MAT	Descrição do Equipamento	Und Med	Qnt	Valor Unit	Valor Total
1	606342	Roçadeira para corte de grama, especificações mínimas: 1. Cilindrada de 29.8 cc; 2. Com cabo aberto; 3. Com protetor de segurança; 4. Sistema antivibratório; 5. Potência mínima de 1.4 kW; 6. Eixo reto; 7. Tanque de combustível com capacidade mínima de 0.58 L; 8. Peso aproximado de até 8 kg. Modelo de referência: Stihl Fs 160, de acordo com a Súmula/TCU nº 270 para fins de padronização da especificação do material. Caso haja necessidade de troca por outro produto, o mesmo deve conter a certificação ou especificação exigida no Termo de Referência.	Und	1	R\$ 3.165,00	R\$ 3.165,00
2	449916	Carrinho cortador de grama a Gasolina, 500mm motor 6Hp, chassi metálico, especificações mínimas: 1. Motor 4 tempos a combustão, com 6 hp de potência, 159 cc; 2. Diâmetro de corte de 500 mm. 3. Aceleração do motor automática. 4. Rotação do motor de 3.200 rpm. 5. Tanque de combustível com capacidade de 1 L. 6. Chassi metálico de alta resistência. 7. Lâmina fabricada em aço carbono especial de alta qualidade e com tratamento térmico, dando durabilidade e resistência ao material. 8. regulagem da altura de corte. - 4 alturas de corte: 24 mm, 36 mm, 49 mm e 62 mm. - Saída lateral da grama. 9. Rodas plásticas revestidas de borracha.	Und	1	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00



1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021

1.4. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados do(a) homologação do processo licitatório, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.7. Em caso de discordância entre partes do TR, ETP e Edital valerá o que está previsto no presente documento

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme detalhamento a seguir:

- I) ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000015/2024
- II) Data de publicação no PNCP: 14/02/2024
- III) Id do item no PCA: 43
- IV) Classe/Grupo: UTENSÍLIOS COMERCIAIS E DOMÉSTICOS DIVERSOS
- V) Identificador da Futura Contratação: 160018-11/2023

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo se encontra pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Otimizar a utilização de recursos e a redução de desperdícios e de poluição, através das seguintes medidas, dentre outras:



- h. quando a SDO recolhida for o CFC-12, os respectivos recipientes devem ser enviados aos centros regionais de regeneração de refrigerante licenciados pelo órgão ambiental competente, ou aos centros de coleta e acumulação associados às centrais de regeneração; e
- i. É obrigatória a retirada de todo residual de substâncias controladas de suas embalagens antes de sua destinação final ou disposição final.

Indicação de marcas ou modelos (41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021)

4.2. Na presente contratação as marcas indicadas nas descrições do objeto servem para a identificação dos aparelhos e modelos que atendem a demanda, não havendo nenhuma restrição a utilização de peças e insumos com marcas divergentes do equipamento indicado, desde que o rendimento e garantia dos serviços sejam preservados.

Subcontratação

4.3. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Vistoria

4.5. Não é o caso

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. O objeto será executado na medida das disponibilidades dos recursos financeiros e mediante autorização, durante a vigência da Ata decorrente da licitação;

5.1.2. Somente poderão executar os serviços previstos no TR os profissionais habilitados para tal, devendo apresentar ao Fiscal de Contrato os certificados profissionais decorrentes, no ramo de manutenção de ar-condicionado, instalação e limpeza de centrais;

5.1.3. Os serviços serão prestados de acordo com a demanda da Contratante;



Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.4. A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

5.4.1. A quantidade estimada foi levantada em da demanda do NPOR

5.4.2. Não é possível definir previamente o exato quantitativo a ser demandado, as contratações ocorrerão em função da disponibilidade orçamentária do 12º B Sup;

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

5.5. O prazo de garantia contratual dos equipamentos, complementar à garantia legal, será de, no mínimo 6 (seis) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);



normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.9.2. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.9.3. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.12. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará a quitação das Notas Fiscais pelos Fiscais de Contrato ou Almoxarife, como critério de medição a ser empregado utilizar-se-á os seguintes aspectos:

- a. O equipamento estará em funcionamento adequado, exercendo a função para a qual foi destinado; e
- b. O equipamento estará instalado, limpo e mantido em sua posição.

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

- 7.1.1.1. não produzir os resultados acordados,
- 7.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou



7.3.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.4. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.5. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.5.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.5.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.5.3. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.5.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.5.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.



7.24. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.25. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.26. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.27. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade **DISPENSA (COTAÇÃO)**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.3. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.5. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato



8.16. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.17. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.18. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.19. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.20. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) / (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).

8.21. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

8.22. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.23. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

8.24. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.



Qualificação Técnica

8.25. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.25.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.25.1.1. Manutenção de equipamentos de refrigeração, central de ar e ar-condicionado;

8.25.1.2. Em quantidade de no mínimo 5 % (cinco) por cento do previsto para a contratação, em relação ao item vencido;

8.25.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.25.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.25.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ R\$ 11.653,35 (onze mil e seiscentos e cinquenta e três reais e trinta e cinco centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima (item 1.2).

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

10.3. Gestão/Unidade: 12º Batalhão de Suprimento (12º B Sup – UASG 160018);

- I) Fonte de Recursos: MD, DGO, Diretoria de Abastecimento;
- II) Programa de Trabalho: conservação das instalações administrativas;
- III) Elemento de Despesa: 449052;
- IV) Plano Interno: C6ENMILCAPE;



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
12º BATALHÃO DE SUPRIMENTO
BATALHÃO MARQUÊS DE POMBAL**



DIEx Requisitório nº 26-NPOR/12º B Sup

EB: 64156.002290/2024-11

Manaus, AM, 23 de abril de 2024.

Do Inst Ch NPOR

Ao Sr Ordenador de Despesas do 12º Batalhão de Suprimento

Assunto: aquisição de material permanente

Anexos: -

1. Nos termos do Art. 13 da IG 12-02, solicito providências no sentido de que seja mandado adquirir o material detalhado deste documento.

2. A aquisição do material se justifica pelo seguinte motivo:

- a. Manutenção das instalações e áreas verdes do NPOR;
- b. Material de foto e filmagem para a divulgação das atividades do NPOR; e
- c. Equipamentos para a utilização como meio auxiliar de instrução (MAI).

3 A necessidade levantada é a que se segue, solicitando as providências julgadas cabíveis:

- Não existe processo licitatório próprio e os de outros órgãos e entidades não são vantajosos para a administração.

Ordem	Descrição do item	Unidade	Quantidade
1	Roçadeira para corte de grama	Und	1
2	Carrinho cortador de grama a Gasolina	Und	1
3	Gerador de Energia a Gasolina	Und	1
4	Drone de Filmagem	Und	1
5	Caixa de Som portátil, a prova d'água	Und	1



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO

RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 160018 - 12. BATALHAO DE SUPRIMENTO/MEX/AM

DISPENSA 90010/2024



Fundamentação legal: Lei 14.133/2021
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto
Compra emergencial: Não
Objeto da compra: Aquisição de materiais permanentes para o 12ª Batalhão de Suprimento.
Entrega de propostas: De 26/04/2024 às 11:48 até 02/05/2024 às 07:59
Abertura da sessão pública: Dia 02/05/2024 às 08:00 (horário de Brasília)

Característica: SISPP - Tradicional
Modo de disputa: Aberto

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/05/2024 às 08:00:01	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	02/05/2024 às 14:46:33	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
02/05/2024 às 08:00:01	Abertura da sessão pública
02/05/2024 às 14:46:32	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Roçadeira Manual

Roçadeira Manual Tipo Motor: Gasolina , Potência Motor: 40 Cc HP, Tipo Cortador: Lâmina Aço/Fio Nylon , Rotação: 12.000 RPM, Características Adicionais: Tanque Capacidade: 0,5l A 0,9l / Uso Intensivo / , Aplicação: Corte Grama, Capim, Pasto, Arbusto, Capoeiras E Pe

Quantidade: 1 Valor estimado: R\$ 3.165,0000
 Unidade de fornecimento: Unidade Situação: Adjudicado e Homologado
 Intervalo mínimo entre lances: R\$ 1,0000

Aceito e Habilitado por CPF ***.786.***-8 - LUCAS PIRASSOLI MUNIZ COELHO para THAIS OLIVEIRA BORGES 41373494875, CNPJ 31.096.317/0001-05, melhor lance: R\$ 739,9800

Propostas do Item 1

Fornecedor	Porte McEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
16.633.511/0001-80 - 16.633.511 ANDERSON SCARPIM JUSTINO	Sim	R\$ 3.090,0000	
34.213.521/0001-49 - 33 INOVACAO LTDA	Sim	R\$ 3.166,0000	
46.543.079/0001-06 - 46.543.079 MARA JULIO FACCION	Sim	R\$ 3.164,9900	
48.735.052/0001-32 - 48.735.052 ANDRIEL LUCAS DOS SANTOS SILVA	Sim	R\$ 3.165,0000	
49.598.601/0001-37 - 49.598.601 RAINEIDE NASCIMENTO ROCHA	Sim	R\$ 3.164,0000	
51.190.683/0001-28 - 51.190.683 MARIA ELIZABETE DA SILVA KIKUCHI	Sim	R\$ 10.000,0000	
52.524.430/0001-06 - 52.524.430 ANNA ALICE ALVES CARVALHO	Sim	R\$ 3.158,0000	
52.997.838/0001-03 - 52.997.838 IDES DE MORAIS FERNANDES	Sim	R\$ 3.165,0000	
53.482.168/0001-47 - 53.482.168 MARIA DE FATIMA SILVA DE MORAIS	Sim	R\$ 3.165,0000	
53.694.372/0001-21 - 53.694.372 OIRAM NUNES DA SILVA JUNIOR	Sim	R\$ 3.164,0000	
54.591.396/0001-18 - 54.591.396 BORIS VICTOR DE OLIVEIRA CHERTACH	Sim	R\$ 3.164,0000	
54.822.363/0001-31 - 54.822.363 PAULO ALEXANDRE SALES UHLMANN	Sim	R\$ 3.165,0000	
08.181.706/0001-09 - AGRO LESTE COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA	Sim	R\$ 3.000,0000	



Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
49.954.113/0001-15 - FORTE BRASILIA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	Sim	R\$ 3.165,0000	
39.532.571/0001-02 - GIUSEPPE ANTONIO FOGACA GERBALDO	Sim	R\$ 3.165,0000	
35.689.930/0001-89 - HOUSE LTDA	Sim	R\$ 3.165,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: toyama Modelo/versão: 40hp			
53.874.039/0001-02 - HVD COMERCIO E REPRESENTACAO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	Sim	R\$ 3.164,0000	
39.236.457/0001-35 - JR2 COMERCIO DE VARIEDADES LTDA	Sim	R\$ 3.000,0000	
Descrição detalhada: Roçadeira Manual - Roçadeira Manual Tipo Motor: Gasolina , Potência Motor: 40 Cc HP, Tipo Cortador: Lâmina Aço/Fio Nylon , Rotação: 12.000 RPM, Características Adicionais: Tanque Capacidade: 0,5l A 0,9l / Uso Intensivo / , Aplicação: Corte Grama, Capim, Pasto, Arbusto, Capoeiras E Pe Marca/Fabricante: tssaper Modelo/versão: Roçadeira Manual			
44.578.791/0001-07 - LAPA MAQUINAS E PECAS LTDA	Sim	R\$ 3.500,0000	
51.338.619/0001-41 - MANPRIME SOLUCOES LTDA	Sim	R\$ 3.160,0000	
37.247.494/0001-13 - NORTHWEST MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	Sim	R\$ 3.165,0000	
Descrição detalhada: Roçadeira Manual - Roçadeira Manual Tipo Motor: Gasolina , Potência Motor: 40 Cc HP, Tipo Cortador: Lâmina Aço/Fio Nylon , Rotação: 12.000 RPM, Características Adicionais: Tanque Capacidade: 0,5l A 0,9l / Uso Intensivo / , Aplicação: Corte Grama, Capim, Pasto, Arbusto, Capoeiras E Pe Marca/Fabricante: VULCAN Modelo/versão: VR520H			
32.110.552/0001-49 - NOVA BRASIL LICITACOES LTDA	Sim	R\$ 3.164,0000	
24.067.409/0001-93 - OPORTUNO DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	Sim	R\$ 3.165,0000	
Descrição detalhada: Roçadeira Manual - Roçadeira Manual Tipo Motor: Gasolina , Potência Motor: 40 Cc HP, Tipo Cortador: Lâmina Aço/Fio Nylon , Rotação: 12.000 RPM, Características Adicionais: Tanque Capacidade: 0,5l A 0,9l / Uso Intensivo / , Aplicação: Corte Grama, Capim, Pasto, Arbusto, Capoeiras E Pe Marca/Fabricante: VULCAN Modelo/versão: VR620H			



Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
25.235.133/0001-78 - SMS COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	R\$ 4.000,0000	
46.344.050/0001-97 - SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	R\$ 20.000,0000	
33.275.120/0001-50 - SUPER LICITE LICITACOES LTDA	Sim	R\$ 6.330,0000	
31.096.317/0001-05 - THAIS OLIVEIRA BORGES 41373494875	Sim	R\$ 3.200,0000	Proposta adjudicada
36.895.360/0001-46 - VALENCY TRADE SERVICE LTDA	Sim	R\$ 3.165,0000	
13.080.136/0001-09 - WAP REPRESENTACOES E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇOES LTDA	Sim	R\$ 3.165,0000	
48.051.195/0001-25 - WILLIAMSON E ROSSANA EMPREENDIMENTOS LTDA	Sim	R\$ 3.165,0000	
29.805.880/0001-55 - Z COMERCIO DE ACO E FERRAMENTAS LTDA	Sim	R\$ 3.165,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: Conforme Modelo/versão: Conforme			

Lances do Item 1

02/05/2024 08:14:47	37.247.494/0001-13	R\$ 2.999,0000
02/05/2024 08:44:30	54.591.396/0001-18	R\$ 2.998,0000
02/05/2024 08:44:32	37.247.494/0001-13	R\$ 2.997,0000
02/05/2024 08:45:36	54.591.396/0001-18	R\$ 2.996,0000
02/05/2024 08:45:37	37.247.494/0001-13	R\$ 2.995,0000
02/05/2024 08:47:10	54.591.396/0001-18	R\$ 2.800,0000
02/05/2024 08:47:11	37.247.494/0001-13	R\$ 2.799,0000
02/05/2024 09:01:37	08.181.706/0001-09	R\$ 2.790,0000
02/05/2024 09:01:37	37.247.494/0001-13	R\$ 2.789,0000
02/05/2024 09:03:17	08.181.706/0001-09	R\$ 2.780,0000
02/05/2024 09:03:18	37.247.494/0001-13	R\$ 2.779,0000
02/05/2024 09:04:41	08.181.706/0001-09	R\$ 2.778,0000
02/05/2024 09:04:41	37.247.494/0001-13	R\$ 2.777,0000
02/05/2024 09:04:46	08.181.706/0001-09	R\$ 2.776,0000

**Lances do Item 1**

Data/hora	Participante	Lance
02/05/2024 09:04:49	37.247.494/0001-13	R\$ 2.775,0000
02/05/2024 09:07:08	08.181.706/0001-09	R\$ 2.774,0000
02/05/2024 09:07:11	37.247.494/0001-13	R\$ 2.773,0000
02/05/2024 09:09:40	08.181.706/0001-09	R\$ 2.770,0000
02/05/2024 09:09:41	37.247.494/0001-13	R\$ 2.769,0000
02/05/2024 09:10:10	08.181.706/0001-09	R\$ 2.700,0000
02/05/2024 09:10:12	37.247.494/0001-13	R\$ 2.699,0000
02/05/2024 09:10:17	08.181.706/0001-09	R\$ 2.698,0000
02/05/2024 09:10:21	37.247.494/0001-13	R\$ 2.697,0000
02/05/2024 09:20:12	08.181.706/0001-09	R\$ 2.690,0000
02/05/2024 09:20:13	37.247.494/0001-13	R\$ 2.689,0000
02/05/2024 09:32:00	53.874.039/0001-02	R\$ 3.157,0000
02/05/2024 10:16:10	48.051.195/0001-25	R\$ 2.700,0000
02/05/2024 10:20:31	54.591.396/0001-18	R\$ 2.270,0000
02/05/2024 10:20:36	37.247.494/0001-13	R\$ 2.269,0000
02/05/2024 11:33:00	08.181.706/0001-09	R\$ 2.200,0000
02/05/2024 11:33:01	37.247.494/0001-13	R\$ 2.199,0000
02/05/2024 12:03:53	39.532.571/0001-02	R\$ 2.699,9900
02/05/2024 12:43:48	54.591.396/0001-18	R\$ 2.269,0000
02/05/2024 13:09:32	31.096.317/0001-05	R\$ 2.198,0000
02/05/2024 13:09:33	37.247.494/0001-13	R\$ 2.197,0000
02/05/2024 13:09:33	31.096.317/0001-05	R\$ 2.196,0000
02/05/2024 13:09:34	37.247.494/0001-13	R\$ 2.195,0000
02/05/2024 13:40:01	24.067.409/0001-93	R\$ 2.179,0300
02/05/2024 13:40:01	39.236.457/0001-35	R\$ 2.178,0300
02/05/2024 13:40:02	24.067.409/0001-93	R\$ 2.163,2400
02/05/2024 13:40:03	39.236.457/0001-35	R\$ 2.162,2400
02/05/2024 13:40:04	37.247.494/0001-13	R\$ 2.161,2400
02/05/2024 13:40:04	24.067.409/0001-93	R\$ 2.133,4800
02/05/2024 13:40:05	37.247.494/0001-13	R\$ 2.132,4800
02/05/2024 13:40:06	24.067.409/0001-93	R\$ 2.118,5700
02/05/2024 13:40:07	39.236.457/0001-35	R\$ 2.117,5700
02/05/2024 13:40:07	24.067.409/0001-93	R\$ 2.090,8400
02/05/2024 13:40:07	37.247.494/0001-13	R\$ 2.116,5700
02/05/2024 13:40:08	39.236.457/0001-35	R\$ 2.089,8400
02/05/2024 13:40:08	37.247.494/0001-13	R\$ 2.088,8400
02/05/2024 13:40:08	24.067.409/0001-93	R\$ 2.087,5300
02/05/2024 13:40:09	39.236.457/0001-35	R\$ 2.086,5300

**Lances do Item 1**

Data/hora	Participante	Lance
02/05/2024 13:40:09	37.247.494/0001-13	R\$ 2.085,5300
02/05/2024 13:40:09	24.067.409/0001-93	R\$ 2.079,6300
02/05/2024 13:40:10	39.236.457/0001-35	R\$ 2.078,6300
02/05/2024 13:40:10	37.247.494/0001-13	R\$ 2.077,6300
02/05/2024 13:40:10	24.067.409/0001-93	R\$ 2.069,9000
02/05/2024 13:40:11	39.236.457/0001-35	R\$ 2.068,9000
02/05/2024 13:40:11	24.067.409/0001-93	R\$ 2.043,7100
02/05/2024 13:40:11	37.247.494/0001-13	R\$ 2.067,9000
02/05/2024 13:40:12	39.236.457/0001-35	R\$ 2.042,7100
02/05/2024 13:40:13	24.067.409/0001-93	R\$ 2.015,0100
02/05/2024 13:40:13	37.247.494/0001-13	R\$ 2.041,7100
02/05/2024 13:40:13	39.236.457/0001-35	R\$ 2.014,0100
02/05/2024 13:40:14	24.067.409/0001-93	R\$ 2.002,0000
02/05/2024 13:40:14	37.247.494/0001-13	R\$ 2.013,0100
02/05/2024 13:40:15	39.236.457/0001-35	R\$ 2.001,0000
02/05/2024 13:40:15	24.067.409/0001-93	R\$ 1.978,4900
02/05/2024 13:40:15	37.247.494/0001-13	R\$ 1.977,4900
02/05/2024 13:40:16	39.236.457/0001-35	R\$ 1.976,4900
02/05/2024 13:40:16	24.067.409/0001-93	R\$ 1.953,3400
02/05/2024 13:40:16	37.247.494/0001-13	R\$ 1.952,3400
02/05/2024 13:40:17	24.067.409/0001-93	R\$ 1.923,8300
02/05/2024 13:40:17	37.247.494/0001-13	R\$ 1.922,8300
02/05/2024 13:40:18	24.067.409/0001-93	R\$ 1.912,4200
02/05/2024 13:40:18	39.236.457/0001-35	R\$ 1.911,4200
02/05/2024 13:40:19	24.067.409/0001-93	R\$ 1.890,6600
02/05/2024 13:40:19	39.236.457/0001-35	R\$ 1.889,6600
02/05/2024 13:40:20	24.067.409/0001-93	R\$ 1.882,5200
02/05/2024 13:40:20	37.247.494/0001-13	R\$ 1.881,5200
02/05/2024 13:40:21	24.067.409/0001-93	R\$ 1.861,5900
02/05/2024 13:40:21	37.247.494/0001-13	R\$ 1.860,5900
02/05/2024 13:40:22	39.236.457/0001-35	R\$ 1.880,5200
02/05/2024 13:40:22	24.067.409/0001-93	R\$ 1.838,2000
02/05/2024 13:40:22	37.247.494/0001-13	R\$ 1.837,2000
02/05/2024 13:40:23	39.236.457/0001-35	R\$ 1.859,5900
02/05/2024 13:40:23	24.067.409/0001-93	R\$ 1.814,0500
02/05/2024 13:40:23	37.247.494/0001-13	R\$ 1.813,0500
02/05/2024 13:40:24	39.236.457/0001-35	R\$ 1.836,2000
02/05/2024 13:40:24	24.067.409/0001-93	R\$ 1.787,5000

**Lances do Item 1**

Data/hora	Participante	Lance
02/05/2024 13:40:24	37.247.494/0001-13	R\$ 1.786,5000
02/05/2024 13:40:25	39.236.457/0001-35	R\$ 1.812,0500
02/05/2024 13:40:25	24.067.409/0001-93	R\$ 1.765,5300
02/05/2024 13:40:25	37.247.494/0001-13	R\$ 1.764,5300
02/05/2024 13:40:26	39.236.457/0001-35	R\$ 1.785,5000
02/05/2024 13:40:26	24.067.409/0001-93	R\$ 1.736,0100
02/05/2024 13:40:26	37.247.494/0001-13	R\$ 1.735,0100
02/05/2024 13:40:27	39.236.457/0001-35	R\$ 1.763,5300
02/05/2024 13:40:27	24.067.409/0001-93	R\$ 1.718,2100
02/05/2024 13:40:28	37.247.494/0001-13	R\$ 1.717,2100
02/05/2024 13:40:28	39.236.457/0001-35	R\$ 1.734,0100
02/05/2024 13:40:28	24.067.409/0001-93	R\$ 1.691,1100
02/05/2024 13:40:29	37.247.494/0001-13	R\$ 1.690,1100
02/05/2024 13:40:29	39.236.457/0001-35	R\$ 1.716,2100
02/05/2024 13:40:29	39.236.457/0001-35	R\$ 1.689,1100
02/05/2024 13:40:29	24.067.409/0001-93	R\$ 1.662,9900
02/05/2024 13:40:30	37.247.494/0001-13	R\$ 1.661,9900
02/05/2024 13:40:30	24.067.409/0001-93	R\$ 1.640,8700
02/05/2024 13:40:31	39.236.457/0001-35	R\$ 1.660,9900
02/05/2024 13:40:31	37.247.494/0001-13	R\$ 1.639,8700
02/05/2024 13:40:31	24.067.409/0001-93	R\$ 1.610,4300
02/05/2024 13:40:32	39.236.457/0001-35	R\$ 1.638,8700
02/05/2024 13:40:32	37.247.494/0001-13	R\$ 1.609,4300
02/05/2024 13:40:32	39.236.457/0001-35	R\$ 1.608,4300
02/05/2024 13:40:32	24.067.409/0001-93	R\$ 1.599,6900
02/05/2024 13:40:33	37.247.494/0001-13	R\$ 1.598,6900
02/05/2024 13:40:33	39.236.457/0001-35	R\$ 1.597,6900
02/05/2024 13:40:33	24.067.409/0001-93	R\$ 1.589,7100
02/05/2024 13:40:34	37.247.494/0001-13	R\$ 1.588,7100
02/05/2024 13:40:34	39.236.457/0001-35	R\$ 1.587,7100
02/05/2024 13:40:34	24.067.409/0001-93	R\$ 1.563,7700
02/05/2024 13:40:35	37.247.494/0001-13	R\$ 1.562,7700
02/05/2024 13:40:35	39.236.457/0001-35	R\$ 1.561,7700
02/05/2024 13:40:36	24.067.409/0001-93	R\$ 1.548,3000
02/05/2024 13:40:36	37.247.494/0001-13	R\$ 1.547,3000
02/05/2024 13:40:36	39.236.457/0001-35	R\$ 1.546,3000
02/05/2024 13:40:37	24.067.409/0001-93	R\$ 1.523,8200
02/05/2024 13:40:37	37.247.494/0001-13	R\$ 1.522,8200

**Lances do Item 1**

Data/hora	Participante	Lance
02/05/2024 13:40:37	39.236.457/0001-35	R\$ 1.521,8200
02/05/2024 13:40:38	24.067.409/0001-93	R\$ 1.513,5300
02/05/2024 13:40:38	37.247.494/0001-13	R\$ 1.512,5300
02/05/2024 13:40:38	39.236.457/0001-35	R\$ 1.511,5300
02/05/2024 13:40:39	24.067.409/0001-93	R\$ 1.489,3800
02/05/2024 13:40:39	37.247.494/0001-13	R\$ 1.488,3800
02/05/2024 13:40:40	24.067.409/0001-93	R\$ 1.480,8500
02/05/2024 13:40:40	39.236.457/0001-35	R\$ 1.487,3800
02/05/2024 13:40:40	37.247.494/0001-13	R\$ 1.479,8500
02/05/2024 13:40:40	39.236.457/0001-35	R\$ 1.478,8500
02/05/2024 13:40:41	24.067.409/0001-93	R\$ 1.466,3600
02/05/2024 13:40:41	37.247.494/0001-13	R\$ 1.465,3600
02/05/2024 13:40:41	39.236.457/0001-35	R\$ 1.464,3600
02/05/2024 13:40:42	24.067.409/0001-93	R\$ 1.456,8000
02/05/2024 13:40:42	37.247.494/0001-13	R\$ 1.455,8000
02/05/2024 13:40:43	24.067.409/0001-93	R\$ 1.430,3600
02/05/2024 13:40:43	37.247.494/0001-13	R\$ 1.429,3600
02/05/2024 13:40:43	39.236.457/0001-35	R\$ 1.454,8000
02/05/2024 13:40:44	24.067.409/0001-93	R\$ 1.408,1800
02/05/2024 13:40:44	37.247.494/0001-13	R\$ 1.407,1800
02/05/2024 13:40:44	39.236.457/0001-35	R\$ 1.428,3600
02/05/2024 13:40:45	24.067.409/0001-93	R\$ 1.381,7500
02/05/2024 13:40:45	37.247.494/0001-13	R\$ 1.380,7500
02/05/2024 13:40:45	39.236.457/0001-35	R\$ 1.406,1800
02/05/2024 13:40:46	24.067.409/0001-93	R\$ 1.374,2800
02/05/2024 13:40:46	39.236.457/0001-35	R\$ 1.379,7500
02/05/2024 13:40:46	37.247.494/0001-13	R\$ 1.373,2800
02/05/2024 13:40:47	24.067.409/0001-93	R\$ 1.351,8900
02/05/2024 13:40:47	39.236.457/0001-35	R\$ 1.372,2800
02/05/2024 13:40:47	37.247.494/0001-13	R\$ 1.350,8900
02/05/2024 13:40:48	39.236.457/0001-35	R\$ 1.349,8900
02/05/2024 13:40:48	24.067.409/0001-93	R\$ 1.325,2100
02/05/2024 13:40:48	37.247.494/0001-13	R\$ 1.324,2100
02/05/2024 13:40:49	24.067.409/0001-93	R\$ 1.315,0300
02/05/2024 13:40:49	37.247.494/0001-13	R\$ 1.314,0300
02/05/2024 13:40:49	39.236.457/0001-35	R\$ 1.323,2100
02/05/2024 13:40:50	24.067.409/0001-93	R\$ 1.311,9400
02/05/2024 13:40:50	37.247.494/0001-13	R\$ 1.310,9400

**Lances do Item 1**

Data/hora	Participante	Lance
02/05/2024 13:40:51	24.067.409/0001-93	R\$ 1.303,0100
02/05/2024 13:40:51	37.247.494/0001-13	R\$ 1.302,0100
02/05/2024 13:40:51	39.236.457/0001-35	R\$ 1.310,9400
02/05/2024 13:40:52	24.067.409/0001-93	R\$ 1.283,5500
02/05/2024 13:40:52	37.247.494/0001-13	R\$ 1.282,5500
02/05/2024 13:40:53	24.067.409/0001-93	R\$ 1.266,6400
02/05/2024 13:40:53	39.236.457/0001-35	R\$ 1.282,5500
02/05/2024 13:40:53	37.247.494/0001-13	R\$ 1.265,6400
02/05/2024 13:40:54	24.067.409/0001-93	R\$ 1.263,7000
02/05/2024 13:40:55	37.247.494/0001-13	R\$ 1.262,7000
02/05/2024 13:40:55	24.067.409/0001-93	R\$ 1.235,7100
02/05/2024 13:40:55	39.236.457/0001-35	R\$ 1.234,7100
02/05/2024 13:40:56	37.247.494/0001-13	R\$ 1.233,7100
02/05/2024 13:40:56	24.067.409/0001-93	R\$ 1.205,7100
02/05/2024 13:40:56	39.236.457/0001-35	R\$ 1.204,7100
02/05/2024 13:40:57	37.247.494/0001-13	R\$ 1.203,7100
02/05/2024 13:40:57	24.067.409/0001-93	R\$ 1.190,0800
02/05/2024 13:40:57	39.236.457/0001-35	R\$ 1.189,0800
02/05/2024 13:40:58	37.247.494/0001-13	R\$ 1.188,0800
02/05/2024 13:40:58	24.067.409/0001-93	R\$ 1.185,8500
02/05/2024 13:40:58	39.236.457/0001-35	R\$ 1.184,8500
02/05/2024 13:40:59	37.247.494/0001-13	R\$ 1.183,8500
02/05/2024 13:40:59	24.067.409/0001-93	R\$ 1.155,1000
02/05/2024 13:41:00	37.247.494/0001-13	R\$ 1.154,1000
02/05/2024 13:41:00	24.067.409/0001-93	R\$ 1.149,8700
02/05/2024 13:41:00	39.236.457/0001-35	R\$ 1.148,8700
02/05/2024 13:41:01	37.247.494/0001-13	R\$ 1.147,8700
02/05/2024 13:41:01	24.067.409/0001-93	R\$ 1.146,2300
02/05/2024 13:41:01	39.236.457/0001-35	R\$ 1.145,2300
02/05/2024 13:41:02	24.067.409/0001-93	R\$ 1.126,0600
02/05/2024 13:41:03	39.236.457/0001-35	R\$ 1.125,0600
02/05/2024 13:41:03	24.067.409/0001-93	R\$ 1.099,0900
02/05/2024 13:41:05	39.236.457/0001-35	R\$ 1.098,0900
02/05/2024 13:41:06	24.067.409/0001-93	R\$ 1.075,3400
02/05/2024 13:41:08	39.236.457/0001-35	R\$ 1.074,3400
02/05/2024 13:41:09	24.067.409/0001-93	R\$ 1.054,8300
02/05/2024 13:41:09	39.236.457/0001-35	R\$ 1.053,8300
02/05/2024 13:41:10	24.067.409/0001-93	R\$ 1.035,4500

**Lances do Item 1**

Data/hora	Participante	Lance
02/05/2024 13:41:10	39.236.457/0001-35	R\$ 1.034,4500
02/05/2024 13:41:11	24.067.409/0001-93	R\$ 1.027,8700
02/05/2024 13:41:12	39.236.457/0001-35	R\$ 1.026,8700
02/05/2024 13:41:13	24.067.409/0001-93	R\$ 1.013,4700
02/05/2024 13:41:13	39.236.457/0001-35	R\$ 1.012,4700
02/05/2024 13:41:14	24.067.409/0001-93	R\$ 986,4500
02/05/2024 13:41:14	39.236.457/0001-35	R\$ 985,4500
02/05/2024 13:41:15	24.067.409/0001-93	R\$ 977,0800
02/05/2024 13:41:15	39.236.457/0001-35	R\$ 976,0800
02/05/2024 13:41:16	24.067.409/0001-93	R\$ 968,4800
02/05/2024 13:41:16	39.236.457/0001-35	R\$ 967,4800
02/05/2024 13:41:17	24.067.409/0001-93	R\$ 938,2000
02/05/2024 13:41:18	39.236.457/0001-35	R\$ 937,2000
02/05/2024 13:41:18	24.067.409/0001-93	R\$ 925,2200
02/05/2024 13:41:19	39.236.457/0001-35	R\$ 924,2200
02/05/2024 13:41:19	24.067.409/0001-93	R\$ 917,0900
02/05/2024 13:41:20	39.236.457/0001-35	R\$ 916,0900
02/05/2024 13:41:21	24.067.409/0001-93	R\$ 908,8900
02/05/2024 13:41:22	39.236.457/0001-35	R\$ 907,8900
02/05/2024 13:41:22	24.067.409/0001-93	R\$ 903,5200
02/05/2024 13:41:23	39.236.457/0001-35	R\$ 902,5200
02/05/2024 13:41:24	24.067.409/0001-93	R\$ 893,3600
02/05/2024 13:41:25	39.236.457/0001-35	R\$ 892,3600
02/05/2024 13:41:25	24.067.409/0001-93	R\$ 885,0000
02/05/2024 13:41:26	39.236.457/0001-35	R\$ 884,0000
02/05/2024 13:47:18	36.895.360/0001-46	R\$ 3.089,9900
02/05/2024 13:51:24	33.275.120/0001-50	R\$ 3.089,9800
02/05/2024 13:52:21	36.895.360/0001-46	R\$ 3.088,9900
02/05/2024 13:53:16	33.275.120/0001-50	R\$ 3.088,9800
02/05/2024 13:53:21	36.895.360/0001-46	R\$ 3.087,9900
02/05/2024 13:54:08	35.689.930/0001-89	R\$ 2.195,9900
02/05/2024 13:54:22	33.275.120/0001-50	R\$ 3.087,9800
02/05/2024 13:55:11	54.591.396/0001-18	R\$ 2.180,0000
02/05/2024 13:55:23	36.895.360/0001-46	R\$ 3.086,9900
02/05/2024 13:55:39	35.689.930/0001-89	R\$ 1.800,0000
02/05/2024 13:55:46	34.213.521/0001-49	R\$ 2.697,9900
02/05/2024 13:56:04	33.275.120/0001-50	R\$ 3.086,9800
02/05/2024 13:56:23	36.895.360/0001-46	R\$ 3.085,9900

**Lances do Item 1**

Data/hora	Participante	Lance
02/05/2024 13:59:01	46.344.050/0001-97	R\$ 883,0000
02/05/2024 13:59:01	32.110.552/0001-49	R\$ 881,9200
02/05/2024 13:59:02	39.236.457/0001-35	R\$ 880,9200
02/05/2024 13:59:02	32.110.552/0001-49	R\$ 879,8400
02/05/2024 13:59:02	46.344.050/0001-97	R\$ 879,9200
02/05/2024 13:59:03	39.236.457/0001-35	R\$ 878,8400
02/05/2024 13:59:03	46.344.050/0001-97	R\$ 877,8400
02/05/2024 13:59:04	39.236.457/0001-35	R\$ 876,8400
02/05/2024 13:59:04	46.344.050/0001-97	R\$ 875,8400
02/05/2024 13:59:04	32.110.552/0001-49	R\$ 874,8100
02/05/2024 13:59:05	39.236.457/0001-35	R\$ 873,8100
02/05/2024 13:59:05	46.344.050/0001-97	R\$ 872,8100
02/05/2024 13:59:05	32.110.552/0001-49	R\$ 871,7700
02/05/2024 13:59:06	46.344.050/0001-97	R\$ 870,7700
02/05/2024 13:59:06	32.110.552/0001-49	R\$ 869,7500
02/05/2024 13:59:07	39.236.457/0001-35	R\$ 870,7700
02/05/2024 13:59:07	46.344.050/0001-97	R\$ 868,7500
02/05/2024 13:59:07	32.110.552/0001-49	R\$ 867,6800
02/05/2024 13:59:08	39.236.457/0001-35	R\$ 868,7500
02/05/2024 13:59:08	46.344.050/0001-97	R\$ 866,6800
02/05/2024 13:59:08	32.110.552/0001-49	R\$ 865,6600
02/05/2024 13:59:09	46.344.050/0001-97	R\$ 864,6600
02/05/2024 13:59:09	32.110.552/0001-49	R\$ 863,5900
02/05/2024 13:59:10	39.236.457/0001-35	R\$ 864,6600
02/05/2024 13:59:10	46.344.050/0001-97	R\$ 862,5900
02/05/2024 13:59:10	32.110.552/0001-49	R\$ 861,5100
02/05/2024 13:59:11	39.236.457/0001-35	R\$ 862,5900
02/05/2024 13:59:11	46.344.050/0001-97	R\$ 860,5100
02/05/2024 13:59:11	32.110.552/0001-49	R\$ 859,5000
02/05/2024 13:59:12	39.236.457/0001-35	R\$ 860,5100
02/05/2024 13:59:12	46.344.050/0001-97	R\$ 858,5000
02/05/2024 13:59:12	32.110.552/0001-49	R\$ 857,4900
02/05/2024 13:59:13	46.344.050/0001-97	R\$ 856,4900
02/05/2024 13:59:13	32.110.552/0001-49	R\$ 855,4800
02/05/2024 13:59:14	39.236.457/0001-35	R\$ 856,4900
02/05/2024 13:59:14	33.275.120/0001-50	R\$ 3.085,9800
02/05/2024 13:59:14	46.344.050/0001-97	R\$ 854,4800
02/05/2024 13:59:14	32.110.552/0001-49	R\$ 853,4000

**Lances do Item 1**

Data/hora	Participante	Lance
02/05/2024 13:59:15	39.236.457/0001-35	R\$ 854,4800
02/05/2024 13:59:15	46.344.050/0001-97	R\$ 852,4000
02/05/2024 13:59:15	32.110.552/0001-49	R\$ 851,3900
02/05/2024 13:59:16	46.344.050/0001-97	R\$ 850,3900
02/05/2024 13:59:16	32.110.552/0001-49	R\$ 849,3200
02/05/2024 13:59:17	39.236.457/0001-35	R\$ 850,3900
02/05/2024 13:59:17	46.344.050/0001-97	R\$ 848,3200
02/05/2024 13:59:17	32.110.552/0001-49	R\$ 847,2600
02/05/2024 13:59:17	39.236.457/0001-35	R\$ 848,3200
02/05/2024 13:59:18	39.236.457/0001-35	R\$ 846,2600
02/05/2024 13:59:18	46.344.050/0001-97	R\$ 845,2600
02/05/2024 13:59:18	32.110.552/0001-49	R\$ 844,2200
02/05/2024 13:59:19	39.236.457/0001-35	R\$ 843,2200
02/05/2024 13:59:19	32.110.552/0001-49	R\$ 842,2000
02/05/2024 13:59:20	46.344.050/0001-97	R\$ 841,2000
02/05/2024 13:59:20	32.110.552/0001-49	R\$ 840,1300
02/05/2024 13:59:20	39.236.457/0001-35	R\$ 841,2000
02/05/2024 13:59:21	39.236.457/0001-35	R\$ 839,1300
02/05/2024 13:59:21	46.344.050/0001-97	R\$ 838,1300
02/05/2024 13:59:21	32.110.552/0001-49	R\$ 837,0500
02/05/2024 13:59:22	46.344.050/0001-97	R\$ 836,0500
02/05/2024 13:59:22	36.895.360/0001-46	R\$ 3.084,9900
02/05/2024 13:59:22	32.110.552/0001-49	R\$ 834,9800
02/05/2024 13:59:23	39.236.457/0001-35	R\$ 836,0500
02/05/2024 13:59:23	46.344.050/0001-97	R\$ 833,9800
02/05/2024 13:59:25	39.236.457/0001-35	R\$ 832,9800
02/05/2024 13:59:25	46.344.050/0001-97	R\$ 831,9800
02/05/2024 13:59:27	39.236.457/0001-35	R\$ 830,9800
02/05/2024 13:59:27	46.344.050/0001-97	R\$ 829,9800
02/05/2024 13:59:29	39.236.457/0001-35	R\$ 828,9800
02/05/2024 13:59:29	46.344.050/0001-97	R\$ 827,9800
02/05/2024 13:59:31	39.236.457/0001-35	R\$ 826,9800
02/05/2024 13:59:31	46.344.050/0001-97	R\$ 825,9800
02/05/2024 13:59:31	51.190.683/0001-28	R\$ 2.179,9900
02/05/2024 13:59:31	48.051.195/0001-25	R\$ 2.179,9900
02/05/2024 13:59:32	39.236.457/0001-35	R\$ 824,9800
02/05/2024 13:59:33	46.344.050/0001-97	R\$ 823,9800
02/05/2024 13:59:34	39.236.457/0001-35	R\$ 822,9800

**Lances do Item 1**

Data/hora	Participante	Lance
02/05/2024 13:59:34	46.344.050/0001-97	R\$ 821,9800
02/05/2024 13:59:35	39.236.457/0001-35	R\$ 820,9800
02/05/2024 13:59:36	46.344.050/0001-97	R\$ 819,9800
02/05/2024 13:59:37	39.236.457/0001-35	R\$ 818,9800
02/05/2024 13:59:38	46.344.050/0001-97	R\$ 817,9800
02/05/2024 13:59:40	39.236.457/0001-35	R\$ 816,9800
02/05/2024 13:59:40	46.344.050/0001-97	R\$ 815,9800
02/05/2024 13:59:42	39.236.457/0001-35	R\$ 814,9800
02/05/2024 13:59:42	46.344.050/0001-97	R\$ 813,9800
02/05/2024 13:59:44	39.236.457/0001-35	R\$ 812,9800
02/05/2024 13:59:44	46.344.050/0001-97	R\$ 811,9800
02/05/2024 13:59:45	31.096.317/0001-05	R\$ 806,9800
02/05/2024 13:59:45	46.344.050/0001-97	R\$ 805,9800
02/05/2024 13:59:46	39.236.457/0001-35	R\$ 810,9800
02/05/2024 13:59:46	31.096.317/0001-05	R\$ 800,9800
02/05/2024 13:59:46	46.344.050/0001-97	R\$ 799,9800
02/05/2024 13:59:47	46.543.079/0001-06	R\$ 812,9800
02/05/2024 13:59:47	31.096.317/0001-05	R\$ 794,9800
02/05/2024 13:59:48	39.236.457/0001-35	R\$ 798,9800
02/05/2024 13:59:48	46.344.050/0001-97	R\$ 793,9800
02/05/2024 13:59:48	31.096.317/0001-05	R\$ 788,9800
02/05/2024 13:59:49	39.236.457/0001-35	R\$ 793,9800
02/05/2024 13:59:49	46.344.050/0001-97	R\$ 787,9800
02/05/2024 13:59:50	31.096.317/0001-05	R\$ 782,9800
02/05/2024 13:59:50	39.236.457/0001-35	R\$ 787,9800
02/05/2024 13:59:50	46.344.050/0001-97	R\$ 781,9800
02/05/2024 13:59:51	31.096.317/0001-05	R\$ 776,9800
02/05/2024 13:59:51	46.344.050/0001-97	R\$ 775,9800
02/05/2024 13:59:52	31.096.317/0001-05	R\$ 770,9800
02/05/2024 13:59:52	46.344.050/0001-97	R\$ 769,9800
02/05/2024 13:59:53	39.236.457/0001-35	R\$ 774,9800
02/05/2024 13:59:53	31.096.317/0001-05	R\$ 764,9800
02/05/2024 13:59:53	46.344.050/0001-97	R\$ 763,9800
02/05/2024 13:59:54	39.236.457/0001-35	R\$ 768,9800
02/05/2024 13:59:54	31.096.317/0001-05	R\$ 758,9800
02/05/2024 13:59:55	39.236.457/0001-35	R\$ 762,9800
02/05/2024 13:59:55	46.344.050/0001-97	R\$ 757,9800
02/05/2024 13:59:56	46.344.050/0001-97	R\$ 756,9800



Lances do Item 1

Data/hora	Participante	
02/05/2024 13:59:57	31.096.317/0001-05	
02/05/2024 13:59:57	39.236.457/0001-35	R\$ 756,9800
02/05/2024 13:59:57	46.344.050/0001-97	R\$ 750,9800
02/05/2024 13:59:58	31.096.317/0001-05	R\$ 745,9800
02/05/2024 13:59:58	46.344.050/0001-97	R\$ 744,9800
02/05/2024 13:59:59	39.236.457/0001-35	R\$ 749,9800
02/05/2024 13:59:59	31.096.317/0001-05	R\$ 739,9800
02/05/2024 13:59:59	46.344.050/0001-97	R\$ 743,9800

Mensagens do chat do Item 1

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	02/05/2024 14:00:09	O item 1 teve empate real para os valores 3.164,0000 e 3.165,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	02/05/2024 14:00:09	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 31.096.317/0001-05	02/05/2024 14:47:44	Sr. Fornecedor THAIS OLIVEIRA BORGES 41373494875, CNPJ 31.096.317/0001-05, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:46:00 do dia 02/05/2024. Justificativa: Será concedido o prazo de 02 (duas) horas para a apresentação da proposta comercial (contendo todas as especificações) e da documentação para habilitação, prevista no Aviso de Dispensa e Termo de Referência em anexo..
pelo participante 31.096.317/0001-05	02/05/2024 15:25:08	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:25:08 de 02/05/2024. 8 anexos foram enviados pelo fornecedor THAIS OLIVEIRA BORGES 41373494875, CNPJ 31.096.317/0001-05.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
02/05/2024 14:00:09	Item com etapa aberta encerrada.
02/05/2024 14:00:09	Item teve empate real para os valores 3.164,0000 e 3.165,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
02/05/2024 14:00:09	Item encerrado para lances.
02/05/2024 14:47:44	Fornecedor THAIS OLIVEIRA BORGES 41373494875, CNPJ 31.096.317/0001-05 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 02/05/2024 16:46:00. Motivo: Será concedido o prazo de 02 (duas) horas para a apresentação da proposta comercial (contendo todas as especificações) e da documentação para habilitação, prevista no Aviso de Dispensa e Termo de Referência em anexo..
02/05/2024 15:25:08	Fornecedor THAIS OLIVEIRA BORGES 41373494875, CNPJ 31.096.317/0001-05 finalizou o envio de anexo.



Data/Hora	Descrição
03/05/2024 10:46:52	Fornecedor THAIS OLIVEIRA BORGES 41373494875, CNPJ 31.096.317/0001-05 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 739,9800.
06/05/2024 19:12:32	Fornecedor THAIS OLIVEIRA BORGES 41373494875, CNPJ 31.096.317/0001-05 foi habilitado.
07/05/2024 14:52:14	Fornecedor THAIS OLIVEIRA BORGES 41373494875, CNPJ 31.096.317/0001-05 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 739,9800.
07/05/2024 14:52:58	Item homologado.

Item 2 - Cortador Grama

Cortador Grama Tipo Motor: Gasolina , Potência Motor: 6 HP, Material Lâmina: Aço Sae 6153 , Características Adicionais: Motor De 4t/Sem Recolhedor/Faixa De Corte De 50 Cm

Quantidade:	1	Valor estimado:	R\$ 2.100,0000
Unidade de fornecimento:	Unidade	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 1,0000		

Aceito e Habilitado por CPF ***.786.***-8 - LUCAS PIRASSOLI MUNIZ COELHO para THAIS OLIVEIRA BORGES 41373494875, CNPJ 31.096.317/0001-05, melhor lance: R\$ 1.843,3600

Propostas do Item 2

Fornecedor	Porte McEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
16.633.511/0001-80 - 16.633.511 ANDERSON SCARPIM JUSTINO	Sim	R\$ 2.080,0000	
34.213.521/0001-49 - 33 INOVACAO LTDA	Sim	R\$ 2.100,0000	
48.735.052/0001-32 - 48.735.052 ANDRIEL LUCAS DOS SANTOS SILVA	Sim	R\$ 2.100,0000	
51.190.683/0001-28 - 51.190.683 MARIA ELIZABETE DA SILVA KIKUCHI	Sim	R\$ 10.000,0000	
52.524.430/0001-06 - 52.524.430 ANNA ALICE ALVES CARVALHO	Sim	R\$ 2.022,0000	
52.997.838/0001-03 - 52.997.838 IDES DE MORAIS FERNANDES	Sim	R\$ 2.100,0000	
53.482.168/0001-47 - 53.482.168 MARIA DE FATIMA SILVA DE MORAIS	Sim	R\$ 2.100,0000	
53.694.372/0001-21 - 53.694.372 OIRAM NUNES DA SILVA JUNIOR	Sim	R\$ 2.099,0000	
54.591.396/0001-18 - 54.591.396 BORIS VICTOR DE OLIVEIRA CHERTACH	Sim	R\$ 2.099,0000	



Fornecedor	Porte McEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
54.822.363/0001-31 - 54.822.363 PAULO ALEXANDRE SALES UHLMANN	Sim	R\$ 2.100,0000	
00.503.644/0001-00 - BRASFERMA LTDA	Sim	R\$ 3.000,0000	
Descrição detalhada: Cortador Grama - Cortador Grama Tipo Motor: Gasolina , Potência Motor: 6 HP, Material Lâmina: Aço Sae 6153 , Características Adicionais: Motor De 4t/Sem Recolhedor/Faixa De Corte De 50 Cm Marca/Fabricante: Garthen Modelo/versão: PRO-6000S			
28.521.211/0001-99 - C DO VALE LOPES	Sim	R\$ 2.100,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: cortador Modelo/versão: 6 hp			
49.954.113/0001-15 - FORTE BRASILIA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	Sim	R\$ 2.100,0000	
39.532.571/0001-02 - GIUSEPPE ANTONIO FOGACA GERBALDO	Sim	R\$ 21.000,0000	
35.689.930/0001-89 - HOUSE LTDA	Sim	R\$ 2.100,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: toyama Modelo/versão: 6hp 4tempos			
53.874.039/0001-02 - HVD COMERCIO E REPRESENTACAO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	Sim	R\$ 2.100,0000	
44.578.791/0001-07 - LAPA MAQUINAS E PECAS LTDA	Sim	R\$ 2.900,0000	
51.338.619/0001-41 - MANPRIME SOLUCOES LTDA	Sim	R\$ 2.100,0000	
32.110.552/0001-49 - NOVA BRASIL LICITACOES LTDA	Sim	R\$ 2.098,0000	
25.235.133/0001-78 - SMS COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	R\$ 3.000,0000	
46.344.050/0001-97 - SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	R\$ 20.000,0000	
33.275.120/0001-50 - SUPER LICITE LICITACOES LTDA	Sim	R\$ 4.200,0000	

Fornecedor	Porte McEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
31.096.317/0001-05 - THAIS OLIVEIRA BORGES 41373494875	Sim	R\$ 2.200,0000	Proposta adjudicada
13.080.136/0001-09 - WAP REPRESENTACOES E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCOES LTDA	Sim	R\$ 2.100,0000	
29.805.880/0001-55 - Z COMERCIO DE ACO E FERRAMENTAS LTDA	Sim	R\$ 2.100,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: Conforme			
Modelo/versão: Conforme			



Lances do Item 2

02/05/2024 08:44:46	54.591.396/0001-18	R\$ 2.021,0000
02/05/2024 09:32:17	53.874.039/0001-02	R\$ 2.097,0000
02/05/2024 12:12:18	28.521.211/0001-99	R\$ 2.090,0000
02/05/2024 13:09:32	31.096.317/0001-05	R\$ 2.020,0000
02/05/2024 13:51:13	39.532.571/0001-02	R\$ 2.100,0000
02/05/2024 13:51:29	33.275.120/0001-50	R\$ 2.079,9900
02/05/2024 13:57:21	34.213.521/0001-49	R\$ 2.018,0000
02/05/2024 13:59:01	46.344.050/0001-97	R\$ 2.017,0000
02/05/2024 13:59:01	32.110.552/0001-49	R\$ 2.015,9800
02/05/2024 13:59:02	46.344.050/0001-97	R\$ 2.014,9800
02/05/2024 13:59:02	32.110.552/0001-49	R\$ 2.013,9200
02/05/2024 13:59:03	46.344.050/0001-97	R\$ 2.012,9200
02/05/2024 13:59:03	32.110.552/0001-49	R\$ 2.011,9100
02/05/2024 13:59:04	46.344.050/0001-97	R\$ 2.010,9100
02/05/2024 13:59:04	32.110.552/0001-49	R\$ 2.009,8700
02/05/2024 13:59:05	46.344.050/0001-97	R\$ 2.008,8700
02/05/2024 13:59:05	32.110.552/0001-49	R\$ 2.007,8200
02/05/2024 13:59:06	46.344.050/0001-97	R\$ 2.006,8200
02/05/2024 13:59:06	32.110.552/0001-49	R\$ 2.005,7500
02/05/2024 13:59:07	46.344.050/0001-97	R\$ 2.004,7500
02/05/2024 13:59:07	00.503.644/0001-00	R\$ 2.078,9900
02/05/2024 13:59:07	32.110.552/0001-49	R\$ 2.003,7200
02/05/2024 13:59:08	46.344.050/0001-97	R\$ 2.002,7200
02/05/2024 13:59:08	32.110.552/0001-49	R\$ 2.001,6500
02/05/2024 13:59:09	46.344.050/0001-97	R\$ 2.000,6500

**Lances do Item 2**

Data/hora	Participante	Lance
02/05/2024 13:59:09	32.110.552/0001-49	R\$ 1.999,6200
02/05/2024 13:59:10	46.344.050/0001-97	R\$ 1.998,6200
02/05/2024 13:59:10	32.110.552/0001-49	R\$ 1.997,5400
02/05/2024 13:59:11	46.344.050/0001-97	R\$ 1.996,5400
02/05/2024 13:59:11	32.110.552/0001-49	R\$ 1.995,4600
02/05/2024 13:59:12	46.344.050/0001-97	R\$ 1.994,4600
02/05/2024 13:59:12	32.110.552/0001-49	R\$ 1.993,3900
02/05/2024 13:59:13	46.344.050/0001-97	R\$ 1.992,3900
02/05/2024 13:59:13	32.110.552/0001-49	R\$ 1.991,3100
02/05/2024 13:59:14	46.344.050/0001-97	R\$ 1.990,3100
02/05/2024 13:59:14	32.110.552/0001-49	R\$ 1.989,2800
02/05/2024 13:59:15	46.344.050/0001-97	R\$ 1.988,2800
02/05/2024 13:59:15	32.110.552/0001-49	R\$ 1.987,2200
02/05/2024 13:59:16	46.344.050/0001-97	R\$ 1.986,2200
02/05/2024 13:59:16	32.110.552/0001-49	R\$ 1.985,2000
02/05/2024 13:59:17	46.344.050/0001-97	R\$ 1.984,2000
02/05/2024 13:59:17	32.110.552/0001-49	R\$ 1.983,1500
02/05/2024 13:59:18	54.591.396/0001-18	R\$ 1.990,0000
02/05/2024 13:59:18	46.344.050/0001-97	R\$ 1.982,1500
02/05/2024 13:59:18	32.110.552/0001-49	R\$ 1.981,0800
02/05/2024 13:59:19	46.344.050/0001-97	R\$ 1.980,0800
02/05/2024 13:59:19	32.110.552/0001-49	R\$ 1.979,0400
02/05/2024 13:59:20	46.344.050/0001-97	R\$ 1.978,0400
02/05/2024 13:59:20	32.110.552/0001-49	R\$ 1.976,9800
02/05/2024 13:59:21	46.344.050/0001-97	R\$ 1.975,9800
02/05/2024 13:59:21	32.110.552/0001-49	R\$ 1.974,9300
02/05/2024 13:59:22	46.344.050/0001-97	R\$ 1.973,9300
02/05/2024 13:59:22	32.110.552/0001-49	R\$ 1.972,8600
02/05/2024 13:59:23	46.344.050/0001-97	R\$ 1.971,8600
02/05/2024 13:59:23	32.110.552/0001-49	R\$ 1.970,8300
02/05/2024 13:59:24	46.344.050/0001-97	R\$ 1.969,8300
02/05/2024 13:59:24	32.110.552/0001-49	R\$ 1.968,8000
02/05/2024 13:59:25	46.344.050/0001-97	R\$ 1.967,8000
02/05/2024 13:59:25	32.110.552/0001-49	R\$ 1.966,7200
02/05/2024 13:59:26	46.344.050/0001-97	R\$ 1.965,7200
02/05/2024 13:59:26	32.110.552/0001-49	R\$ 1.964,6400
02/05/2024 13:59:27	46.344.050/0001-97	R\$ 1.963,6400
02/05/2024 13:59:27	32.110.552/0001-49	R\$ 1.962,6000

**Lances do Item 2**

Data/hora	Participante	Lance
02/05/2024 13:59:28	46.344.050/0001-97	R\$ 1.961,6000
02/05/2024 13:59:28	32.110.552/0001-49	R\$ 1.960,5900
02/05/2024 13:59:29	46.344.050/0001-97	R\$ 1.959,5900
02/05/2024 13:59:29	32.110.552/0001-49	R\$ 1.958,5300
02/05/2024 13:59:30	46.344.050/0001-97	R\$ 1.957,5300
02/05/2024 13:59:30	32.110.552/0001-49	R\$ 1.956,4700
02/05/2024 13:59:31	46.344.050/0001-97	R\$ 1.955,4700
02/05/2024 13:59:31	35.689.930/0001-89	R\$ 2.017,9900
02/05/2024 13:59:31	32.110.552/0001-49	R\$ 1.954,4000
02/05/2024 13:59:32	46.344.050/0001-97	R\$ 1.953,4000
02/05/2024 13:59:32	32.110.552/0001-49	R\$ 1.952,3800
02/05/2024 13:59:33	46.344.050/0001-97	R\$ 1.951,3800
02/05/2024 13:59:33	32.110.552/0001-49	R\$ 1.950,3400
02/05/2024 13:59:34	46.344.050/0001-97	R\$ 1.949,3400
02/05/2024 13:59:34	32.110.552/0001-49	R\$ 1.948,3300
02/05/2024 13:59:35	46.344.050/0001-97	R\$ 1.947,3300
02/05/2024 13:59:35	32.110.552/0001-49	R\$ 1.946,2600
02/05/2024 13:59:36	46.344.050/0001-97	R\$ 1.945,2600
02/05/2024 13:59:36	32.110.552/0001-49	R\$ 1.944,2300
02/05/2024 13:59:37	46.344.050/0001-97	R\$ 1.943,2300
02/05/2024 13:59:37	32.110.552/0001-49	R\$ 1.942,1900
02/05/2024 13:59:38	46.344.050/0001-97	R\$ 1.941,1900
02/05/2024 13:59:38	32.110.552/0001-49	R\$ 1.940,1500
02/05/2024 13:59:39	46.344.050/0001-97	R\$ 1.939,1500
02/05/2024 13:59:39	32.110.552/0001-49	R\$ 1.938,0700
02/05/2024 13:59:40	46.344.050/0001-97	R\$ 1.937,0700
02/05/2024 13:59:40	32.110.552/0001-49	R\$ 1.936,0200
02/05/2024 13:59:41	46.344.050/0001-97	R\$ 1.935,0200
02/05/2024 13:59:41	32.110.552/0001-49	R\$ 1.933,9800
02/05/2024 13:59:42	46.344.050/0001-97	R\$ 1.932,9800
02/05/2024 13:59:42	32.110.552/0001-49	R\$ 1.931,9700
02/05/2024 13:59:43	46.344.050/0001-97	R\$ 1.930,9700
02/05/2024 13:59:43	32.110.552/0001-49	R\$ 1.929,8900
02/05/2024 13:59:44	46.344.050/0001-97	R\$ 1.928,8900
02/05/2024 13:59:44	32.110.552/0001-49	R\$ 1.927,8300
02/05/2024 13:59:45	31.096.317/0001-05	R\$ 1.922,8300
02/05/2024 13:59:45	46.344.050/0001-97	R\$ 1.921,8300
02/05/2024 13:59:45	32.110.552/0001-49	R\$ 1.920,7900

**Lances do Item 2**

Data/hora	Participante	Lance
02/05/2024 13:59:46	31.096.317/0001-05	R\$ 1.915,7900
02/05/2024 13:59:46	46.344.050/0001-97	R\$ 1.914,7900
02/05/2024 13:59:46	32.110.552/0001-49	R\$ 1.913,7100
02/05/2024 13:59:47	31.096.317/0001-05	R\$ 1.908,7100
02/05/2024 13:59:47	46.344.050/0001-97	R\$ 1.912,7100
02/05/2024 13:59:47	32.110.552/0001-49	R\$ 1.907,7000
02/05/2024 13:59:48	46.344.050/0001-97	R\$ 1.906,7000
02/05/2024 13:59:48	32.110.552/0001-49	R\$ 1.905,6800
02/05/2024 13:59:48	31.096.317/0001-05	R\$ 1.901,7000
02/05/2024 13:59:49	46.344.050/0001-97	R\$ 1.900,7000
02/05/2024 13:59:49	32.110.552/0001-49	R\$ 1.899,6900
02/05/2024 13:59:50	31.096.317/0001-05	R\$ 1.894,6900
02/05/2024 13:59:50	46.344.050/0001-97	R\$ 1.893,6900
02/05/2024 13:59:50	32.110.552/0001-49	R\$ 1.892,6200
02/05/2024 13:59:51	31.096.317/0001-05	R\$ 1.887,6200
02/05/2024 13:59:51	46.344.050/0001-97	R\$ 1.886,6200
02/05/2024 13:59:51	32.110.552/0001-49	R\$ 1.885,6100
02/05/2024 13:59:52	31.096.317/0001-05	R\$ 1.880,6100
02/05/2024 13:59:52	46.344.050/0001-97	R\$ 1.879,6100
02/05/2024 13:59:53	32.110.552/0001-49	R\$ 1.878,5500
02/05/2024 13:59:53	31.096.317/0001-05	R\$ 1.873,5500
02/05/2024 13:59:53	46.344.050/0001-97	R\$ 1.872,5500
02/05/2024 13:59:54	32.110.552/0001-49	R\$ 1.871,5300
02/05/2024 13:59:54	33.275.120/0001-50	R\$ 2.078,9800
02/05/2024 13:59:54	31.096.317/0001-05	R\$ 1.866,5300
02/05/2024 13:59:54	46.344.050/0001-97	R\$ 1.870,5300
02/05/2024 13:59:55	32.110.552/0001-49	R\$ 1.865,4900
02/05/2024 13:59:55	46.344.050/0001-97	R\$ 1.864,4900
02/05/2024 13:59:56	32.110.552/0001-49	R\$ 1.863,4600
02/05/2024 13:59:56	46.344.050/0001-97	R\$ 1.862,4600
02/05/2024 13:59:57	32.110.552/0001-49	R\$ 1.861,4200
02/05/2024 13:59:57	31.096.317/0001-05	R\$ 1.857,4600
02/05/2024 13:59:57	46.344.050/0001-97	R\$ 1.856,4600
02/05/2024 13:59:58	32.110.552/0001-49	R\$ 1.855,4000
02/05/2024 13:59:58	31.096.317/0001-05	R\$ 1.850,4000
02/05/2024 13:59:58	46.344.050/0001-97	R\$ 1.849,4000
02/05/2024 13:59:59	32.110.552/0001-49	R\$ 1.848,3600
02/05/2024 13:59:59	31.096.317/0001-05	R\$ 1.843,3600

Lances do Item 2

Data/hora	Participante
02/05/2024 13:59:59	46.344.050/0001-97

Mensagens do chat do Item 2

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	02/05/2024 14:00:09	O item 2 teve empate real para o valor 2.100,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	02/05/2024 14:00:09	O item 2 está encerrado.
Sistema para o participante 31.096.317/0001-05	02/05/2024 14:48:08	Sr. Fornecedor THAIS OLIVEIRA BORGES 41373494875, CNPJ 31.096.317/0001-05, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 16:47:00 do dia 02/05/2024. Justificativa: Será concedido o prazo de 02 (duas) horas para a apresentação da proposta comercial (contendo todas as especificações) e da documentação para habilitação, prevista no Aviso de Dispensa e Termo de Referência em anexo..
pelo participante 31.096.317/0001-05	02/05/2024 15:25:33	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:25:33 de 02/05/2024. 8 anexos foram enviados pelo fornecedor THAIS OLIVEIRA BORGES 41373494875, CNPJ 31.096.317/0001-05.

Eventos do Item 2

Data/Hora	Descrição
02/05/2024 14:00:09	Item com etapa aberta encerrada.
02/05/2024 14:00:09	Item teve empate real para o valor 2.100,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
02/05/2024 14:00:09	Item encerrado para lances.
02/05/2024 14:48:08	Fornecedor THAIS OLIVEIRA BORGES 41373494875, CNPJ 31.096.317/0001-05 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 02/05/2024 16:47:00. Motivo: Será concedido o prazo de 02 (duas) horas para a apresentação da proposta comercial (contendo todas as especificações) e da documentação para habilitação, prevista no Aviso de Dispensa e Termo de Referência em anexo..
02/05/2024 15:25:33	Fornecedor THAIS OLIVEIRA BORGES 41373494875, CNPJ 31.096.317/0001-05 finalizou o envio de anexo.
03/05/2024 10:47:05	Fornecedor THAIS OLIVEIRA BORGES 41373494875, CNPJ 31.096.317/0001-05 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 1.843,3600.
06/05/2024 19:12:46	Fornecedor THAIS OLIVEIRA BORGES 41373494875, CNPJ 31.096.317/0001-05 foi habilitado.
07/05/2024 14:52:14	Fornecedor THAIS OLIVEIRA BORGES 41373494875, CNPJ 31.096.317/0001-05 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 1.843,3600.
07/05/2024 14:52:58	Item homologado.

Item 3 - Gerador Energia

Gerador Energia Tipo Motor: Gasolina , Características Adicionais: Motor 4 Tempos , Aplicação: Fornecimento De Energia

Quantidade:	1	Valor estimado:	R\$ 2.603,6700
Unidade de fornecimento:	Unidade	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 1,0000		

Aceito e Habilitado por CPF ***.786.***.8 - LUCAS PIRASSOLI MUNIZ COELHO para THAIS OLIVEIRA BORGES 41373494875, CNPJ 31.096.317/0001-05, melhor lance: R\$ 2.431,7800

Propostas do Item 3

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
16.633.511/0001-80 - 16.633.511 ANDERSON SCARPIM JUSTINO	Sim	R\$ 2.600,0000	
34.213.521/0001-49 - 33 INOVACAO LTDA	Sim	R\$ 2.604,0000	
48.735.052/0001-32 - 48.735.052 ANDRIEL LUCAS DOS SANTOS SILVA	Sim	R\$ 2.603,6700	
49.598.601/0001-37 - 49.598.601 RAINEIDE NASCIMENTO ROCHA	Sim	R\$ 2.603,6600	
51.069.521/0001-36 - 51.069.521 CARLOS PATRICK DE MELO	Sim	R\$ 3.000,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: . Modelo/versão: .			
51.190.683/0001-28 - 51.190.683 MARIA ELIZABETE DA SILVA KIKUCHI	Sim	R\$ 10.000,0000	
52.524.430/0001-06 - 52.524.430 ANNA ALICE ALVES CARVALHO	Sim	R\$ 2.598,0000	
52.997.838/0001-03 - 52.997.838 IDES DE MORAIS FERNANDES	Sim	R\$ 2.603,6700	
53.482.168/0001-47 - 53.482.168 MARIA DE FATIMA SILVA DE MORAIS	Sim	R\$ 2.603,6700	
53.694.372/0001-21 - 53.694.372 OIRAM NUNES DA SILVA JUNIOR	Sim	R\$ 2.602,0000	
54.591.396/0001-18 - 54.591.396 BORIS VICTOR DE OLIVEIRA CHERTACH	Sim	R\$ 2.602,0000	
28.521.211/0001-99 - C DO VALE LOPES	Sim	R\$ 2.603,0000	



Fornecedor

Porte MeEpp/
Equiparadas

Valor

Situação

Descrição detalhada:

Marca/Fabricante: gerador de energia

Modelo/versão: 4 tempos

29.003.455/0001-42 - FGP SOLUTIONS LTDA

Sim

R\$ 100.000,0000

49.954.113/0001-15 - FORTE BRASILIA SOLUCOES
INTEGRADAS LTDA

Sim

R\$ 2.603,6700

39.532.571/0001-02 - GIUSEPPE ANTONIO FOGACA
GERBALDO

Sim

R\$ 26.000,0000

35.689.930/0001-89 - HOUSE LTDA

Sim

R\$ 2.603,0000

Descrição detalhada:

Marca/Fabricante: toyama

Modelo/versão: 4tempos gasolina

53.874.039/0001-02 - HVD COMERCIO E
REPRESENTACAO DE SUPRIMENTOS DE
INFORMATICA LTDA

Sim

R\$ 2.602,0000

39.236.457/0001-35 - JR2 COMERCIO DE
VARIEDADES LTDA

Sim

R\$ 6.000,0000

Descrição detalhada: Gerador Energia - Gerador Energia Tipo Motor: Gasolina , Características Adicionais: Motor 4 Tempos ,
Aplicação: Fornecimento De Energia

Marca/Fabricante: nagano

Modelo/versão: gerador de energia

44.578.791/0001-07 - LAPA MAQUINAS E PECAS
LTDA

Sim

R\$ 2.603,6700

52.661.578/0001-92 - LICITWORK COMERCIO EM
GERAL LIMITADA

Sim

R\$ 2.700,0000

Descrição detalhada: Gerador Energia Tipo Motor: Gasolina , Características Adicionais: Motor 4 Tempos , Aplicação: Fornecimento
De Energia

Marca/Fabricante: tec

Modelo/versão: tec

52.134.461/0001-50 - LUZOR GROUP LTDA

Sim

R\$ 2.603,6700

Descrição detalhada: Gerador Energia - Gerador Energia Tipo Motor: Gasolina , Características Adicionais: Motor 4 Tempos ,
Aplicação: Fornecimento De Energia

Marca/Fabricante: Nagano

Modelo/versão: NG3810



Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
51.338.619/0001-41 - MANPRIME SOLUCOES LTDA	Sim	R\$ 2.600,0000	
32.110.552/0001-49 - NOVA BRASIL LICITACOES LTDA	Sim	R\$ 2.602,0000	
25.235.133/0001-78 - SMS COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	R\$ 4.000,0000	
30.647.055/0001-59 - STAR GREEN GERADORES LTDA	Sim	R\$ 2.603,6700	
31.096.317/0001-05 - THAIS OLIVEIRA BORGES 41373494875	Sim	R\$ 2.700,0000	Proposta adjudicada
36.895.360/0001-46 - VALENCY TRADE SERVICE LTDA	Sim	R\$ 2.603,6700	
29.805.880/0001-55 - Z COMERCIO DE ACO E FERRAMENTAS LTDA	Sim	R\$ 2.603,6600	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: Conforme Modelo/versão: Conforme			

Lances do Item 3

02/05/2024 08:45:01	54.591.396/0001-18	R\$ 2.597,0000
02/05/2024 09:32:37	53.874.039/0001-02	R\$ 2.596,0000
02/05/2024 10:02:38	54.591.396/0001-18	R\$ 2.595,0000
02/05/2024 12:12:30	28.521.211/0001-99	R\$ 2.600,0000
02/05/2024 13:09:32	31.096.317/0001-05	R\$ 2.593,0000
02/05/2024 13:40:02	39.236.457/0001-35	R\$ 2.592,0000
02/05/2024 13:47:33	39.532.571/0001-02	R\$ 2.600,0000
02/05/2024 13:55:23	34.213.521/0001-49	R\$ 2.590,0000
02/05/2024 13:55:24	39.236.457/0001-35	R\$ 2.589,0000
02/05/2024 13:57:42	34.213.521/0001-49	R\$ 2.587,0000
02/05/2024 13:57:42	39.236.457/0001-35	R\$ 2.586,0000
02/05/2024 13:58:17	34.213.521/0001-49	R\$ 2.584,0000
02/05/2024 13:58:17	39.236.457/0001-35	R\$ 2.583,0000
02/05/2024 13:58:34	34.213.521/0001-49	R\$ 2.581,0000
02/05/2024 13:58:34	39.236.457/0001-35	R\$ 2.580,0000
02/05/2024 13:58:46	34.213.521/0001-49	R\$ 2.578,0000
02/05/2024 13:58:46	39.236.457/0001-35	R\$ 2.577,0000

**Lances do Item 3**

Data/hora	Participante	Lance
02/05/2024 13:58:54	52.134.461/0001-50	R\$ 2.576,0000
02/05/2024 13:58:55	39.236.457/0001-35	R\$ 2.575,0000
02/05/2024 13:58:55	52.134.461/0001-50	R\$ 2.574,0000
02/05/2024 13:58:56	39.236.457/0001-35	R\$ 2.573,0000
02/05/2024 13:58:56	52.134.461/0001-50	R\$ 2.572,0000
02/05/2024 13:58:57	39.236.457/0001-35	R\$ 2.571,0000
02/05/2024 13:58:57	52.134.461/0001-50	R\$ 2.570,0000
02/05/2024 13:58:58	39.236.457/0001-35	R\$ 2.569,0000
02/05/2024 13:58:58	52.134.461/0001-50	R\$ 2.568,0000
02/05/2024 13:58:59	39.236.457/0001-35	R\$ 2.567,0000
02/05/2024 13:58:59	52.134.461/0001-50	R\$ 2.566,0000
02/05/2024 13:59:00	39.236.457/0001-35	R\$ 2.565,0000
02/05/2024 13:59:01	32.110.552/0001-49	R\$ 2.563,9600
02/05/2024 13:59:01	34.213.521/0001-49	R\$ 2.569,0000
02/05/2024 13:59:02	39.236.457/0001-35	R\$ 2.562,9600
02/05/2024 13:59:02	32.110.552/0001-49	R\$ 2.561,8800
02/05/2024 13:59:03	39.236.457/0001-35	R\$ 2.560,8800
02/05/2024 13:59:03	32.110.552/0001-49	R\$ 2.559,8500
02/05/2024 13:59:04	39.236.457/0001-35	R\$ 2.558,8500
02/05/2024 13:59:04	32.110.552/0001-49	R\$ 2.557,7800
02/05/2024 13:59:05	39.236.457/0001-35	R\$ 2.556,7800
02/05/2024 13:59:05	32.110.552/0001-49	R\$ 2.555,7500
02/05/2024 13:59:05	52.134.461/0001-50	R\$ 2.554,7500
02/05/2024 13:59:06	32.110.552/0001-49	R\$ 2.553,6900
02/05/2024 13:59:06	39.236.457/0001-35	R\$ 2.553,7500
02/05/2024 13:59:06	52.134.461/0001-50	R\$ 2.552,6900
02/05/2024 13:59:07	32.110.552/0001-49	R\$ 2.551,6500
02/05/2024 13:59:07	52.134.461/0001-50	R\$ 2.550,6500
02/05/2024 13:59:08	39.236.457/0001-35	R\$ 2.551,6900
02/05/2024 13:59:08	32.110.552/0001-49	R\$ 2.549,6000
02/05/2024 13:59:08	52.134.461/0001-50	R\$ 2.548,6000
02/05/2024 13:59:09	32.110.552/0001-49	R\$ 2.547,5300
02/05/2024 13:59:09	52.134.461/0001-50	R\$ 2.546,5300
02/05/2024 13:59:10	39.236.457/0001-35	R\$ 2.547,6000
02/05/2024 13:59:10	32.110.552/0001-49	R\$ 2.545,5000
02/05/2024 13:59:12	39.236.457/0001-35	R\$ 2.544,5000
02/05/2024 13:59:12	32.110.552/0001-49	R\$ 2.543,4500
02/05/2024 13:59:14	39.236.457/0001-35	R\$ 2.542,4500

**Lances do Item 3**

Data/hora	Participante	Lance
02/05/2024 13:59:14	32.110.552/0001-49	R\$ 2.541,4200
02/05/2024 13:59:15	52.134.461/0001-50	R\$ 2.540,4200
02/05/2024 13:59:16	32.110.552/0001-49	R\$ 2.539,3800
02/05/2024 13:59:16	39.236.457/0001-35	R\$ 2.539,4200
02/05/2024 13:59:17	39.236.457/0001-35	R\$ 2.538,3800
02/05/2024 13:59:17	32.110.552/0001-49	R\$ 2.537,3200
02/05/2024 13:59:18	39.236.457/0001-35	R\$ 2.536,3200
02/05/2024 13:59:18	32.110.552/0001-49	R\$ 2.535,2500
02/05/2024 13:59:19	39.236.457/0001-35	R\$ 2.534,2500
02/05/2024 13:59:19	54.591.396/0001-18	R\$ 2.540,0000
02/05/2024 13:59:19	32.110.552/0001-49	R\$ 2.533,2100
02/05/2024 13:59:20	39.236.457/0001-35	R\$ 2.532,2100
02/05/2024 13:59:20	32.110.552/0001-49	R\$ 2.531,1300
02/05/2024 13:59:21	39.236.457/0001-35	R\$ 2.530,1300
02/05/2024 13:59:21	32.110.552/0001-49	R\$ 2.529,0600
02/05/2024 13:59:21	52.134.461/0001-50	R\$ 2.528,0600
02/05/2024 13:59:22	32.110.552/0001-49	R\$ 2.527,0500
02/05/2024 13:59:23	39.236.457/0001-35	R\$ 2.527,0600
02/05/2024 13:59:25	39.236.457/0001-35	R\$ 2.526,0500
02/05/2024 13:59:25	32.110.552/0001-49	R\$ 2.524,9800
02/05/2024 13:59:27	39.236.457/0001-35	R\$ 2.523,9800
02/05/2024 13:59:27	32.110.552/0001-49	R\$ 2.522,9000
02/05/2024 13:59:27	52.134.461/0001-50	R\$ 2.521,9000
02/05/2024 13:59:28	32.110.552/0001-49	R\$ 2.520,8400
02/05/2024 13:59:28	52.134.461/0001-50	R\$ 2.519,8400
02/05/2024 13:59:29	39.236.457/0001-35	R\$ 2.520,9000
02/05/2024 13:59:29	32.110.552/0001-49	R\$ 2.518,8300
02/05/2024 13:59:30	39.236.457/0001-35	R\$ 2.517,8300
02/05/2024 13:59:31	51.190.683/0001-28	R\$ 2.516,8300
02/05/2024 13:59:31	36.895.360/0001-46	R\$ 2.517,8300
02/05/2024 13:59:31	36.895.360/0001-46	R\$ 2.515,8300
02/05/2024 13:59:32	51.190.683/0001-28	R\$ 2.514,8300
02/05/2024 13:59:32	32.110.552/0001-49	R\$ 2.513,7500
02/05/2024 13:59:33	51.190.683/0001-28	R\$ 2.512,7500
02/05/2024 13:59:33	36.895.360/0001-46	R\$ 2.513,8300
02/05/2024 13:59:33	32.110.552/0001-49	R\$ 2.511,7200
02/05/2024 13:59:34	39.236.457/0001-35	R\$ 2.510,7200
02/05/2024 13:59:34	51.190.683/0001-28	R\$ 2.509,7200